



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Edital - Retificação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1456, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

**(Acrescenta dispositivo na L.D.O. e P.P.A. e dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1366, de 08/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e a Lei nº 1399 de 22/12/2021 (Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025), passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0083	Desenvolvimento do Serviço do Bem Estar Social	2131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-IGD SUAS

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08.244.0083.2131.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-IGD SUAS						
3.3.90.30.00	Material de Consumo					8.000,00	
	.....R\$						
0.05.00-500.103	IGD - SUAS						
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					2.000,00	
	.....R\$						
0.05.00-500.103	IGD - SUAS						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica					2.000,00	
	.....R\$						
0.05.00-500.103	IGD - SUAS						
4.490.52.00	Equipamentos e Material Permanente					10.000,00	
	.....R\$						
<b>TOTAL</b>						<b>22.000,00</b>	
	.....R\$						

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, correrá por conta de recursos financeiros provenientes do **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo

.....R\$ 22.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Lei Ordinária, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO B ALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 1457, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

**(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
04.122.0043.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
037	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					65.000,00	
	.....R\$						
	0.01.00 -110.000-Geral						
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08.244.0083.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
089	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					34.000,00	
	.....R\$						
	0.01.00-510.000-Assistência Social-Geral						
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.302.0102.2019.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE						
139	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					38.500,00	
	.....R\$						
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral						
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL						
12.361.0121.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
163	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					91.500,00	
	.....R\$						
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f						
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
12.365.0124.2026.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES						
209	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					13.500,00	
	.....R\$						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 3 de 6

020701	0.01.00-210.000-Educação Infantil- Convênios/entidades/fu		
	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
273	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	123.500,00	
	.....R\$		
	0.01.00-110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
288	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.500,00	
	.....R\$		
	0.01.00-110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
310	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros	19.500,00	
	.....R\$		
	0.01.00-110.000-Geral		
	TOTAL	<b>396.000,00</b>	
	.....R\$		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do **“Excesso de Arrecadação”**, de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo..... R\$ **396.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Lei Ordinária, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO B ALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI Nº 1458, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

038	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	230.000,00	
	0.01.00 -110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
137	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	200.000,00	
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral		
020603	SETOR DE ENSINO SUPERIOR		
	12.364.0125.2025.0000-INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR		
196	3.3.90.30.00-Material.....R\$	50.000,00	
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
272	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	50.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
287	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$	50.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
308	3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$	30.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
320	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$	20.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
322	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$	110.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0281.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
296	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$	60.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
311	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$	50.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
	TOTAL .....R\$	<b>850.000,00</b>	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 4 de 6

presente Lei, correrá por conta do **“Excesso de Arrecadação”**, de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo..... R\$ **850.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Lei Ordinária, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO B ALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, correrá por conta de recursos financeiros provenientes do **“Excesso de Arrecadação”** de acordo com a tendência do corrente exercício, conforme demonstrativo do cálculo, expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo .....R\$ **3.573,98**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Lei Ordinária, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO B ALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI Nº 1459, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**(Acréscima dispositivo na L.D.O. e P.P.A. e dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1366, de 08/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e a Lei nº 1399 de 22/12/2021 (Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025), passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

COD	FUNÇÕES	COD	SUB-FUNÇÕES	COD	PROGRAMAS	COD	OBJETIVOS E METAS
08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0083	Desenvolvimento Serviço do Bem Estar Social	2169	MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLA DA GASTRONOMIA

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 3.573,98 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO						
08.244.0083.2169.0000	MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLA DA GASTRONOMIA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$					2.083,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$					1.490,40	
	<b>TOTAL</b>					<b>3.573,98</b>	

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2160.0000	MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	42.000,00
	.....R\$	
0.05.00-312.003	Combate do Coronavírus Rec. Federal	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra OFSS	29.700,00
	.....R\$	
0.05.00-312.003	Combate do Coronavírus Rec. Federal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	48.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>119.700,00</b>
	.....R\$	

**Ar. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, correrá por conta de recurso financeiros provenientes das seguintes fontes:

**a) - Redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 5 de 6

10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID19	
3.3.90.30.00-Material de Consumo	71.700,00
.....R\$	
0.05.00-312.003- Combate do Coronavírus Rec. Federal	
b) - "Excesso de Arrecadação" de acordo com a tendência do corrente exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo	48.000,00
.....R\$	
<b>TOTAL</b> .....	<b>119.700,00</b>

**Prefeita Municipal**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Lei Ordinária, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO B ALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 088/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**

Publique-se e Comunicuem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 08 de Setembro de 2022.

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**

**Prefeita Municipal**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 024/2022

Processo Licitatório nº 088/2022

Ficam adjudicados os seguintes itens para a empresa:

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61; cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP**, no valor de R\$ 228.910,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e dez reais).

Prefeitura Municipal de Meridiano, 08 de Setembro de 2022.

**Márcia Cristina Adriano de Lima**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 6 de 6

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Retificação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

### EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Município de Meridiano/SP, representado pela sua Prefeita, a Sra. Marcia Cristina Adriano de Lima, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

#### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

**Cargos (vagas):** Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês (01), Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes (01) e Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física (01).

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO

**Cargos (vagas):** Escrivário (CR), Auxiliar de Serviços Administrativos (CR) e Orientador Social (CR).

#### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**Cargos (vagas):** Coletor de Lixo (01), Cozinheira(o) (01), Cozinheira(o) – Povoado Santo Antônio do Viradouro (01), Coveiro (01), Faxineira (CR), Motorista (01), Motorista do Povoado Santo Antônio do Viradouro (01), Operador de Equipamentos Rodoviários (CR), Pedreiro (CR), Trabalhador Braçal Masculino (01), Tratorista (CR) e Zelador (CR).

#### INFORMAÇÕES GERAIS

**Total de Vagas: 10 + CR.**

**Carga Horária Semanal:** de 24h a 40h.

**Salário:** de R\$ 1.212,00 até R\$ 2.307,60.

**Inscrições:** de 02/09/2022 a 22/09/2022 pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

**Valor das Inscrições:** de R\$ 25,00 a R\$ 70,00.

**Data provável de realização da prova:** 16/10/2022.

**EDITAL COMPLETO:** Disponível a partir desta data, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Dúvidas entrar em contato através do Link [contato.fundatec.org.br](http://contato.fundatec.org.br) ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.

Marcia Cristina Adriano de Lima  
**Prefeita Municipal**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a11d-eea0-e458-3d7a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1248, ano VIII, veiculado em 08 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 08/09/2022 às 09:03:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 12073743000170, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a11d-eea0-e458-3d7a>